

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

porém, agora, substituindo todos os membros afastados, em decorrência do estabelecido no art. 5º do Decreto n. 1.720 de 2020, exceto Luiz Francisco da Silva, que permanecerá; c) sobrestar o andamento até que o Prefeito Municipal, por ato próprio, recomponha a Comissão de PAD.

Registra-se, igualmente, que não atendeu a convocação para reunião o membro MOACIR SOARES DA COSTA, bem como não justificou as razões.

Encerrados os trabalhos às 10h20min.

E para constar, lavrou-se este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e por minimo pelos p

Luiz Francisco da Silva Presidente

Valdir Oliveira dos Santos Membro

